

LEI Nº 2.493

Dispõe sobre denominação de Bairro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Bairro Jardim das Primaveras”**, a área onde a CBMM edifica, em comum e no sistema de mutirão com seus funcionários, a já conhecida área III, delimitada pelas ruas José Carlos Pedro Grande, Afonso Pena, Hermantina Drummond e Avenida Sanitária.

Art. 2º - O Prefeito Municipal mandará afixar, em comum cós as placas denominativas de ruas, em locais próprios, a indicação do Bairro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 27 de dezembro de 1991.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Chefe de Gabinete